



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

04 de Julho de 2018 - ANO - XVII. Nº 1494 - Pág 01 a 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 978, DE 03 DE JULHO DE 2018. *Altera o Decreto nº955/2018 e dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº881, de 17 de fevereiro de 2017.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **DECRETA: Art. 1º.** O art. 3º do Decreto nº 881, de 17 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 3º.** O referido Comitê será composto pelos seguintes membros: I - Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa - Chefe de Gabinete do Prefeito; II - Fábio Tavares Mota - Subsecretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; III - Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; e IV - Robson Halley Costa Rodrigues - Procurador Geral do Município. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de julho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

DECRETO Nº 979, DE 04 DE JULHO DE 2018. *QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.59, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, e com fundamentação na Lei Municipal nº 2.644 de 30 de junho de 2015 c/c o Decreto Municipal nº 775 de 06 de agosto de 2015. **DECRETA: Art. 1º.** Qualificar como Organização Social o **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH**, inscrita no CNPJ nº 07.267.476/0001-32, com sede na Rua do Cabral, 45, sala 304, Nazaré, CEP 40.055-010, Salvador-Bahia, cujo objetivo é responsabilizar-se pela gestão e operação, bem como pelo desenvolvimento das ações e serviços de saúde da rede de unidades de atenção primária à saúde, centros de atenção psicossocial, hospitais, unidades radiológicas, SAMU, laboratórios, policlínicas, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, unidades odontológicas e outros, além de prestar consultoria e assessoramento técnico e especializado na área de saúde e de gestão hospitalar. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de julho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

DECRETO Nº 980, DE 04 DE JULHO DE 2018. *QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.59, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, e com fundamentação na Lei Municipal nº 2.644 de 30 de junho de 2015 c/c o Decreto Municipal nº 775 de 06 de agosto de 2015. **DECRETA: Art. 1º.** Qualificar como Organização Social a **Fundação Leandro Bezerra**, inscrita no CNPJ nº 06.746.713/0001-85 com sede na Rua São Pedro, 3000, Juazeiro do Norte-Ceará, cujo objetivo é responsabilizar-se pela gestão e operação, bem como pelo desenvolvimento das ações e serviços de saúde da rede de unidades de atenção primária à saúde, centros de atenção psicossocial, hospitais, unidades radiológicas, SAMU, laboratórios, policlínicas, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, unidades odontológicas e outros, além de prestar consultoria e assessoramento técnico e especializado na área de saúde e de gestão hospitalar. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de julho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2018. Exonera a pedido, o servidor **ANDRE BELFORT PRATA DE MOURA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 2018002455; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR** a pedido, a partir de 04 de junho de 2018, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009, o servidor público municipal **ANDRE BELFORT PRATA DE MOURA**, matrícula nº 34904, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO**, referencia NMAF02, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. **Art. 2º** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, EM 03 DE JUNHO DE 2018. FRANCISCO HUGO PONTES - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Portaria Nº 219/2018, 03 DE JULHO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora **LORENA PAULA AGUIAR OLIVEIRA**, matrícula 66598, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Núcleo II, simbologia CCTEC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 29 de Junho de 2018. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 03 de julho de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Secretária Municipal de Educação. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JULHO DE 2018. “**DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE ADMINISTRATIVA**”. A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no art.27 da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada órgão ou Entidade”; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores